



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 101/2019

Institui a “Campanha Março Roxo”, no âmbito do Município de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei apresentado, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro, pretende instituir o mês Março Roxo, no âmbito do Município de Castro, a ser dedicado à realização de atividades de conscientização e sensibilização sobre a Epilepsia.

A proposta apresentada consiste, em síntese, no desenvolvimento de atividades educativas e preventivas, para melhor compreensão da sociedade, fortalecimento das políticas públicas, envolvimento da iniciativa privada e das várias áreas de atuação do Poder Público, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas com epilepsia.

O art. 5º dispõe que deverão ser privilegiadas ações que não gerem ônus ao poder público municipal.

Não encontramos impedimentos legais à aprovação da proposta analisada.

É o parecer.

Castro, 09 de setembro de 2.019.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548